



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 114/2016 -

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, visando transferir recursos da Secretaria de Estado da Saúde, o valor anual de R\$ 1.248.237,48 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), correspondente a R\$ 104.019,79 (cento e quatro mil, dezenove reais e setenta e nove centavos) mensais, provenientes do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, para despesas decorrentes do atendimento ambulatorial e SADT consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.02.00 - 10.301.1001.2521 – 33.90.39 – fonte 05 – código de aplicação 3000046 – despesa 1043, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 3 de novembro de 2016.

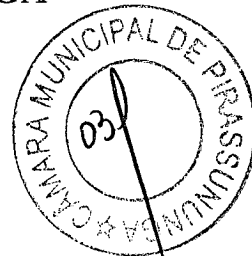

- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, visando transferir recursos da Secretaria de Estado da Saúde, provenientes do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.

Solicita o presidente da APAE a celebração de convênio visando a prestação de serviços de saúde ao município, considerados de média e alta complexidade nos mesmos moldes do exercício financeiro passado, oportunidade em que originou a Lei Municipal nº 4.789/2015.

Justifica o pedido argumentando que a APAE-Pirassununga é credenciada junto ao SUS para prestação de serviços de saúde ao município e que os recursos pleiteados são absolutamente necessários para prosseguimento das atividades na área de saúde.

O convênio que se pretende firmar com referida entidade, tem por objeto a execução de serviços ambulatoriais prestados a portadores de deficiência mental leve, moderada, grave, severa e profunda e autismo, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, visando a promoção da saúde e possibilitando-lhes uma melhor qualidade de vida, tais como: aplicação de testes para psicodiagnóstico, terapias em grupo e individuais, visita domiciliar para consulta, atendimento em assistência especializada e de alta complexidade, atendimento a alterações motoras, atendimento a pacientes que demandem cuidados intensivos de reabilitação visual, auditiva, mental ou autismo e atendimento em oficinas terapêuticas.

Oportuno e importante mencionar que o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, cuja cópia anexamos a presente mensagem, encontra-se devidamente protocolizado em procedimento administrativo sob nº 4.235, de 25 de dezembro de 2007.

Dada a clareza com que o Projeto segue redigido e o interesse público que reveste a matéria, julgamos desnecessárias maiores ponderações a respeito, contando desde já com o beneplácito dos nobres Edis, encarecendo para o intento, regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 3 de novembro de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registro no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - CNPJ nº 54.851.977/000141 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69), Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - Filhada à Federação Nacional das APAEs sob nº 61 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114

Escola de Educação Especial "Joilda Marra Pozzi"

Portaria DRE/C nº 50/82 GD-RE, publicada no DOE de 28/07/82 - Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga

Av. Cap. Antonio J. Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

PLANO DE ATENÇÃO A SAÚDE – 2016

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE é uma entidade civil, de caráter cultural, assistencial, educacional, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, que tem foro e sede no município onde está situada, fundada em **Junho de 1969**.

A APAE possui autonomia administrativa e jurídica perante a administração pública e as entidades privadas, sendo vedada qualquer forma de vinculação que comprometa a filosofia e os objetivos do Movimento.

Tem como **finalidade estatutária**: - Promover o bem-estar, a proteção e o ajustamento das Pessoas com Deficiências, onde quer que se encontrem, sem distinção de raça, credo religioso, político e condição social, buscando a construção de uma sociedade justa e inclusiva.

Sua **missão** é promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da Pessoa com Deficiência. A Instituição tem como preocupação permanente o aprimoramento de seus serviços e de suas ações. Está comprometida com a redução da desigualdade social e com a garantia de direitos das Pessoas com Deficiências.

Apesar de fazer parte de um movimento social e comunitário, não a libera de atuar de forma organizada, competente e profissional, cujo gerenciamento deve ser sustentado no planejamento, na capacitação técnica e na busca de independência financeira, sem deixar de ir à busca de recursos governamentais, dos quais sabe que tem direito.

A **gestão democrática** é o princípio gerador da ação institucional e prioriza a efetiva escuta da família, dos amigos e da Pessoa com Deficiência objetivando subsidiar o planejamento da sua unidade e de seu funcionamento.

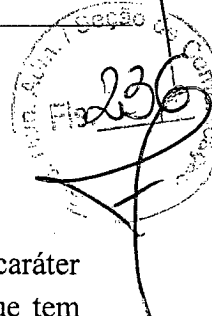
As equipes multiprofissional, administrativa e operacional, compõem o quadro de 192 funcionários, adequadamente qualificados para suas funções, norteados no princípio da participação e da transparência inerentes à missão do movimento apaeano.

Nesta comunidade integram-se os pais e os amigos das Pessoas com Deficiências que se identificam com as principais ações de atendimento direto e com a intervenção política, buscando a ampliação e a garantia de direitos para o pleno exercício da cidadania. A APAE de Pirassununga tem como característica o princípio da ética, da competência e da credibilidade, tornando-se centro de referência na comunidade local, regional e estadual.

Presta serviços básicos de qualidade e especializado nas áreas de educação, saúde, assistência social, apoio à família, cultura, esporte e lazer.

Comunidade Escolar - Origem:

A clientela da Escola de Educação Especial "Joilda Marra Pozzi" da APAE-Pirassununga advém, em sua grande maioria, dos encaminhamentos realizados pelas Escolas Municipais e





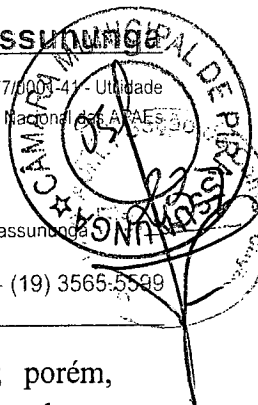
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registro no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - CNPJ nº 54.851.977/0001-4 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69), Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - Filial à Federação Nacional das APAEs sob nº 61 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114

Escola de Educação Especial "Joilda Marra Pozzi"

Portaria DRE/C nº 50/82 GD-RE, publicada no DOE de 28/07/82 - Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga

Av. Cap. Antonio J. Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - (19) 3565-5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com



Estaduais do Município (alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental); porém, registram-se alguns casos de procura espontânea pela família, bem como alguns encaminhamentos efetuados por profissionais liberais (da área médica e para-médica) e por órgãos de atendimento à criança e ao adolescente. Registram-se também alguns casos de transferências das APAEs da região (Descalvado, Leme, Porto Ferreira) para complementação dos atendimentos e atendidos dos municípios de Aguai, Analândia e Santa Cruz da Conceição que não possuem atendimento especializado.

Nível sócio-econômico e cultural:

Em grande parte, a clientela pertence a famílias de baixo nível sócio-econômico e cultural.

Há apresentação de famílias numerosas, onde a maioria dos elementos integrantes tem menos de 20 anos. Conseqüentemente, a renda mensal familiar geralmente consiste apenas no salário do responsável.

Verifica-se grande número de trabalhadores rurais, na construção civil e no setor comercial.

Em sua maioria, residem em casas de alvenaria, alugadas e fixadas em bairros periféricos, bem como nos conjuntos habitacionais.

A clientela apresenta, em sua organização familiar, reflexos das situações emanadas de um contexto social maior (desemprego, subemprego, desagregação familiar, alcoolismo, drogadição, evasão escolar, migração contínua, condições precárias de saúde e de acesso à cultura e lazer).

Organização dos seus serviços:

A estrutura administrativa da entidade foi implantada baseada num **modelo de gestão descentralizada**, denominada de organização sistêmica. É uma opção democrática, onde a autonomia coerente é incentivada e vinculada à responsabilidade dos profissionais, tendo o trabalho em equipe a quantidade e a qualidade de troca de informações necessárias para o êxito da missão institucional.

A Instituição é constituída por quatro sistemas operacionais e/ou programas que se distinguem pela sua finalidade, cada qual com seu papel definido, mas todos relacionados entre si. A busca contínua pela eficiência e eficácia, produz resultados positivos para a clientela, contando sempre com a participação de todos os componentes da equipe de trabalho.

Este estilo de administração deve ser compreendido num espírito que passa pelo respeito à missão da entidade, pela autonomia dada a cada sistema operacional (programas) e profissionais, pela necessidade de coordenação em diversos graus das atividades autônomas e pela definição clara dos papéis dos participantes de cada sistema, papéis que não se confundem, mas, se completam e só alcançam resultados se desempenhados em conjunto, de modo harmonioso.

Descrição dos Sistemas Operacionais

a. **CAER (Centro de Atendimento Especializado em Reabilitação)**



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registro no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69), Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - Filhada à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114

Escola de Educação Especial "Joilda Marra Pozzi"

Portaria DRE/C nº 50/82 GD-RE, publicada no DOE de 28/07/82 - Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga

Av. Cap. Antonio J. Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

Oferece atendimento especializado na área da saúde, prestando Serviço de Reabilitação Física - Nível Intermediário. A unidade ambulatorial é devidamente cadastrada no Sistema Único de Saúde - SAI/SUS, caracterizando-se como prestadora de serviços de média complexidade.

Possui instalações físicas adequadas, equipamentos e equipe multiprofissional capacitada para o desenvolvimento de atividades individuais ou em grupo, acompanhamento médico e funcional, em regime ambulatorial, tendo a família como agente participativo e atuante no processo terapêutico.

Tem como público alvo: gestantes de risco e os seus bebês durante o primeiro ano de vida, bebês de 0 a 5 anos com alteração no desenvolvimento neuropsicomotor e síndromes diversas, crianças, adolescentes e adultos com deficiência congênita adquirida, clientela da rede municipal de saúde com encaminhamento médico e funcionários da APAE. Possui 18 Programas de Saúde para atender sua clientela com uma equipe multiprofissional especializada.

b. CAEDIM (Centro de Atendimento Educacional Especializado para Deficientes Intelectuais e Múltiplos)

Dispõe de projetos educacionais para alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla dos 06 anos aos 30 anos de idade, abrangendo a Educação Básica no Nível de Ensino Fundamental (baseada nos Parâmetros Curriculares Nacionais) na modalidade Educação Especial e Programa Socioeducacional. Seu principal objetivo é ressignificar a aprendizagem das habilidades acadêmicas nas áreas do funcionamento adaptativo minimizando a defasagem idade/série.

Presta assessoria especializada às escolas do município sejam de caráter estadual e/ou municipal, oferecendo orientação aos professores, coordenadores e diretores que recebem o aluno com necessidades educacionais especiais em suas escolas.

Oferece atendimento educacional especializado em contraturno aos alunos da rede regular de ensino e realiza avaliação multiprofissional para diagnóstico diferencial de Deficiência Intelectual.

c. CEDAP (Centro de Estudos e Desenvolvimento do Transtorno do Espectro Autista e Patologias Associadas)

Oferece atendimento especializado para indivíduos, a partir dos 02 anos de idade, com Transtorno do Espectro Autista.

Acreditando que alunos autistas aprendem de forma diferenciada, procedimentos de ensino e técnicas alternativas de comunicação visualmente mediadas foram desenvolvidas para atingir o entendimento e provocar mudanças comportamentais. Desta forma, trabalha-se com a base do currículo escolar comum com o apoio do programa TEACCH e do sistema de comunicação alternativa PECS, além dos ajustes e adequações curriculares necessários a partir da especificidade de cada aluno.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registro no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - CNPJ nº 54.851.027/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 16/12/69), Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - Filial da Federação Nacional das APAEs sob nº 61 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114

Escola de Educação Especial "Joilda Marra Pozzi"

Portaria DRE/C nº 50/82 GD-RE, publicada no DOE de 28/07/82 - Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga

Av. Cap. Antonio J. Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

O plano de trabalho indica as tarefas que o aluno deverá realizar em determinada área do conhecimento, dentro do currículo proposto. É adaptado ao nível funcional de cada aluno e apresentado numa rotina securizante que permite adquirir a noção de princípio, meio e fim.

O planejamento é individualizado e elaborado com objetivos e conteúdos divididos por bimestre ao longo do ano letivo. Toda a equipe trabalha de acordo com a abordagem generalista onde todos os profissionais atuam no verdadeiro exercício da multidisciplinaridade, atendendo grupos em contato direto e intenso com os educadores.

d. CEIPS (Centro Especializado de Inclusão Profissional e Social)

O Centro Especializado em Inclusão Profissional e Social tem como objetivo, proporcionar à Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla, condições de vivenciar situações que gerem bem estar físico e mental, garantindo a melhoria na sua qualidade de vida, o desenvolvimento de habilidades laborativas, a manutenção das habilidades acadêmicas e a sua inclusão social.

O público-alvo atendido consiste em indivíduos com faixa etária a partir de 14 anos, sem limite máximo de idade, distribuído entre o período da manhã, da tarde e integral, participando de programas adequados as suas necessidades especiais e habilidades laborais.

A equipe é composta de profissionais especializados, que lidam de forma direta com estes alunos através de projetos desenvolvidos nos Programas Socio-ocupacional, Educação Especial para o Trabalho e Educação Profissional, Trabalho e Renda.

JUSTIFICATIVA DO SERVIÇO OFERECIDO

Esta Unidade especializada viabiliza para as instâncias do Sistema Único de Saúde, a organização de seus serviços de atenção à saúde das 702 Pessoas com Deficiência com Transtorno do Espectro Autista, atendendo a população do município e da região circunvizinha (Aguai, Analândia, Leme, Porto Ferreira, Santa Cruz da Conceição).

A ORGANIZAÇÃO

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES n.º 2748290

A organização dos serviços tem como referência, os princípios de universalidade, hierarquização, regionalização e a integridade das ações.

A diversidade dos métodos e técnicas terapêuticas baseia-se nos vários níveis de complexidade necessárias a cada caso individualmente com garantia a continuidade da atenção pelos multiprofissionais nos atendimentos terapêuticos.

Procura-se dar ênfase na participação social desde a elaboração do Plano Terapêutico Singular até o controle de sua execução.

ATENDIMENTO TERAPÊUTICO ESPECIALIZADO

O atendimento em Saúde à pessoa com deficiência prestado em nível ambulatorial desta unidade é compreendido por um conjunto diversificado de atividades desenvolvidas por profissionais



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registro no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - CNPJ nº 54.851.877/0001-41 - Livro de
Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69), Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - Filiada à Federação Brasileira de APAEs
sob nº 61 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114

Escola de Educação Especial "Joilda Marra Pozzi"

Portaria DRE/C nº 50/82 GD-RE, publicada no DOE de 28/07/82 - Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga

Av. Cap. Antonio J. Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - (19) 3565-5595
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

permanentes, habilitados, nos diversos níveis de complexidade e especialidades médicas e não médicas.

São realizados em dois turnos, durante os cinco dias úteis semanais, das 07:00 às 18:00 horas.

Podem ocorrer de maneira individualizada: atendimento médico (neurológico, pediátrico, psiquiátrico), odontológico, fisioterapêutico, hidroterapêutico, fonoaudiológico, terapêutico ocupacional, psicoterapêutico, integração sensorial, dentre outros.

Há também atendimentos em grupo (atividades educativas em saúde, grupo de orientação, modalidades terapêuticas de habilitação e reabilitação).

A visita domiciliar ocorre como uma atividade complementar em todos os casos, para apoiar, acompanhar e realizar possíveis encaminhamentos aos grandes centros de atendimento do estado, quando se fizer necessário.

Os atendimentos domiciliares ocorrem de maneira esporádica, de acordo com a necessidade do paciente e recomendações médicas.

Esta Unidade de atendimento oferece seus serviços em nível ambulatorial através dos atendimentos especializados do Boletim de Produção Ambulatorial - BPA (Consolidado).

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "JOILDA MARRA POZZI"

A Escola Especial da APAE Pirassununga, **há 33 anos**, atende os escolares em regime de externato por 04 horas, ou de semi-internato por 08 horas e mais uma hora e meia para o almoço. Permanecem por 04 horas em escolaridade com atividades próprias ao desenvolvimento de suas possibilidades e 04 horas em atividades laborativas respeitando o potencial das suas habilidades. O horário de funcionamento é das 7:40h às 11:40h e das 13:00 às 17:00h.

Os alunos são agrupados de acordo com a faixa etária, deficiência (segundo a Resolução SE nº 54/2011, alterada pelas Resoluções SE nº 70/2012 e nº 54/2014 e a Resolução SE nº 61/2014 alterada pela Resolução SE nº 29/2015), avaliações pedagógicas, potencial laborativo, características cognitivas e o nível acadêmico alcançado.

Além do acompanhamento pedagógico, o alunado participa das aulas de Arte, Educação Física, Informática e Música.

O trabalho educativo na modalidade educação especial é organizado em fases I e II, de acordo com as **Diretrizes para a Cooperação Técnica entre as APAEs e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo**.

Nível Ensino Fundamental - Modalidade Educação Especial

O Ensino Fundamental consolida-se na LDBEN (1996) como segunda etapa da Educação Básica e realiza-se por meio de conteúdos curriculares que integram conhecimentos úteis ao exercício da cidadania, incorporados a valores éticos e estéticos e que contemplem a auto-estima do aluno e atitudes adequadas ao convívio social. Enfim, currículos que façam com que o aluno comprometa-se com posturas relevantes para sua vida pessoal e coletiva. Os recursos e as estratégias de ensino priorizam às necessidades de apoios contínuos e de ajuda aos alunos, com ênfase no Currículo Funcional, perpassando as Fase I e II.

Escolarização inicial - Séries iniciais: de 6 a 14 anos e 11 meses (Fase I)

O programa objetiva a formação integral do aluno por meio de sua escolarização. Contempla a



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registro no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - CNPJ nº 04.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69), Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - Filiação à Federação Nacional das APAEs sob nº 61 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114

Escola de Educação Especial "Joilda Marra Pozzi"

Portaria DRE/C nº 50/82 GD-RE, publicada no DOE de 28/07/82 - Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga

Av. Cap. Antonio J. Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - (19) 3555-5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

Fase I do Ensino Fundamental, tendo como base, para construção de seus objetivos e definição de conteúdos, os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental (MEC/SEF, 1998) e o Currículo Funcional Natural.

Para os alunos que apresentam necessidade de apoio pervasivo, será considerado o nível de funcionalidade, determinando o tipo de adaptação curricular e desenvolvimento de estratégias funcionais, correspondendo às necessidades específicas de cada aluno.

Programa Sócio-Educacional - de 15 a 30 anos (Fase II)

Programa que visa dar continuidade ao processo educacional, fundamentado no Currículo Funcional Natural, com atividades educacionais e ocupacionais compatíveis com a faixa etária dos alunos que apresentem necessidade de apoio permanente/pervasivo, que ainda não tenham condições de frequentar a modalidade de Educação Especial para o Trabalho

A CLIENTELA

Nossa clientela é constituída por Pessoas com Deficiência de ambos os sexos, a partir de 0 anos e sem limite de idade.

É composta de deficientes intelectuais, deficientes auditivos, deficientes visuais, deficientes físicos, múltiplas deficiências, autistas e gestantes de risco.

Para cada cliente é elaborado um plano terapêutico singular contemplando as necessidades e os apoios demandados e a posterior é elaborado o plano terapêutico individualizado mediante à inclusão nas terapias específicas.

DESCRIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

Ord	Nome	Função	CPF	Nº Conselho	Carga Horária
1	Alessandra Ap de Sá dos Santos	Ter. Ocupacional	123.621.368-84	3407-TO	30 h
2	Aline Nascimento da Cruz Proni	Fisioterapeuta	337.522.238-63	135592-F	30 h
3	Angelita Regina da Silva	Assist. Social	171.678.068-38	51300	20 h
4	Camila Arantes Danieli	Fisioterapeuta	325.120.058-52	144936-F	24 h
5	Claudia Alexandra Felicio	Fisioterapeuta	123.407.138-45	11236-F	30 h
6	Danilo José Goulart dos Santos	Psicólogo	327.384.578-35	102789	27 h
7	Denilson Augusto Bueno	Tec Enfermagem	160.793.738-74	023.287	40 h
8	Edson Fernando Pereira	Enfermeiro Geral	247.893.148-63	2460266	40 h
9	Edson Pereira Tangerino Filho	Fisioterapeuta	222.267.878-10	72424-F	25 h
10	Elaine Ap Polonio Dela Roza	Fonoaudiologia	170.437.068-07	6256	30 h
11	Elizabet Paschual Volpi	Assist. Social	819.517.798-00	8794	30 h
12	Erica Bianco Helena	Fonoaudiologia	028.292.106-03	9767	30 h
13	Erica Fernanda Marucci	Fisioterapeuta	277.210.158-47	72765-F	30 h
14	Erika Coelho da Silva	Psicóloga	323.476.708-40	119841	30 h
15	Gabriel Monteiro Latorre	Fisioterapeuta	369.991.578-63	17895-F	24 h



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registro no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - CNPJ nº 54.851.977/0001-94 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69), Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - Filial à Federação Nacional das APAEs sob nº 61 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114

Escola de Educação Especial "Joilda Marra Pozzi"

Portaria DRE/C nº 50/82 GD-RE, publicada no DOE de 28/07/82 - Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga

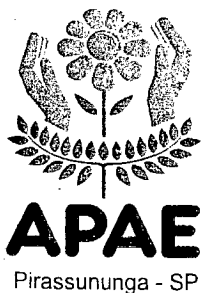
Av. Cap. Antonio J. Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - (19) 3565-5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

16	Gustavo Sakabe	Med. Psiquiatra	883.925.209-63	103.021 T	10 h
17	Isabella Carmen S Evengelista Moraes	Psicóloga	655.286.894-49	52013	40 h
18	Joana Carolina de Moraes Lebeis	Fisioterapeuta	306.869.688-75	97633-F	21 h
19	Juliana Rossoni	Tec. Enfermagem	265.963.028-30	1579546	40 h
20	Lays Roberta de Paula Sartilho Barbosa	Tec. Enfermagem	228.021.708-21	441.541	20 h
21	Lidielen Cláudia de Barros Leal	Tec. Enfermagem	384.473.318-30	971379	40 h
22	Lucilene Tatiane de Godoi Bueno	Tec. Enfermagem	302.411.998-16	0283225-TE	40 h
23	Marcia Regina Martins	Fonoaudiologia	120.111.898-02	6116	30 h
24	Maria de Lourdes Scatolini Pegoraro	Assis. Social	963.844.508-44	19.532	19 h
25	Maria Elisa Granchi Fonseca	Psicóloga	110.040.668-99	06/41121-0	28 h
26	Maria Fátima Port	Tec. Enfermagem	822.464.248-87	0186347-TE	20 h
27	Mariágila Cardoso de Sousa	Assist. Social	227.783.338-00	52521	20 h
28	Mariane Crisitna De Carli Biagioni	Fisioterapeuta	302.455.688-59	68584-F	24 h
29	Marilia Marostegam Mistieri	Psicóloga	366.682.328-92	103.835	20 h
30	Marinetti Ap Simão Luz Vasconcelos	Fisioterapeuta	045.249.538-50	59953-F	30 h
31	Marta Lúcia Batistela Neves Melo	Fisioterapeuta	041.642.908-46	2981-F	30 h
32	Mateus Monteiro Latorre	Ter. Ocupacional	364.395.468-99	3789 - LTTO	18 h
33	Patricia Gonçalves Rombe Marinho	Ter. Ocupacional	321.044.868-07	11288-TO	30 h
34	Patricia Lídia Zaninetti	Fisioterapeuta	139.623.158-70	18469-F	40 h
35	Pedro Perin Junior	Méd. Neurologista	29280798-82	51494	10 h
36	Regina Marcia Vaz de Lima	Ter. Ocupacional	057.297.548-17	2542-TO	30 h
37	Roberta Andreazzi Vianna	Fisioterapeuta	222.909.918-30	61321-F	23 h
38	Rubiane Rezende	Nutricionista	360.561.238-55	38684/P	24 h
39	Suzana Leite Camejo	Tec. Enfermagem	962.231.896-72	354544	40 h
40	Tamiris L.Bittencourt Fonseca	Fonoaudióloga	409.162.418-90	19550	30 h
41	Valéria Maria Palaveri Ramos	Med. Pediatra	123.618.088-70	78.894	10 h
42	Vanessa Furlan Rigo Kerr de Souza	Fisioterapeuta	302.663.118-30	80704-F	30 h
43	Viviane Natalini	Fonoaudiologia	253.309.048-46	7137	30 h

1	Jorgina Maciel de Sá Nunes	Professor III	296.563.298-05		20 h
2	Maria Luciene Rodrigues Prado Alves	Professor III	115.324.848-44		20 h
3	Renata Celia Verona da Silva	Professor III	139.428.778-05		40 h

ESTRUTURA FÍSICA

Para consecução de nossos objetivos possibilitamos a nossos assistidos, toda estrutura física com aproximadamente 5.700 metros de área construída. Os edifícios são amplos e bem dimensionados, atendendo todas as exigências preconizadas pela ABNT no que se refere à adaptação de mobiliário e espaço físico, nos setores de atendimento terapêutico do qual fazem



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registro no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - CNPJ nº 54.851.977/0001-11 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69), Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - Filial da Federação Nacional das APAEs sob nº 61 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114

Escola de Educação Especial "Joilda Marra Pozzi"

Portaria DRE/C nº 50/82 GD-RE, publicada no DOE de 28/07/82 - Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga

Av. Cap. Antonio J. Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - (19) 3565 5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

uso de material específico de avaliação e de terapias nas áreas de fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, terapeuta ocupacional e enfermagem.

Compõe nossa estrutura física:

Ginásio de esportes com 1.310 metros quadrados, CEIPS (Atividades Artesanais, Ocupacionais e Educação Profissional, Trabalho e Renda), com 1000 metros quadrados, Ensino Fundamental e Educação Infantil, com 1.500 metros quadrados, Centro de Estudos e Desenvolvimento do Transtorno do Espectro Autista e Patologias Associadas com 800 metros quadrados, Ambulatório, com 380 metros quadrados, piscina coberta de 40.000 litros, Cozinha e Refeitório com 349 metros quadrados (capacidade para 5000 refeições mês).

Salas de atendimento individual, consultório médico, posto de atendimento de enfermagem e recepção.

Acrescenta-se às áreas administrativas, parque infantil, área externa de recreação e estacionamento.

ATENÇÃO À SAÚDE: METAS FÍSICAS

Tem capacidade para atendimento a cerca de 727 pacientes ao mês, realizando, em média 4337 atendimentos ambulatoriais.

É formado por equipe multiprofissional, de caráter interdisciplinar.

A intervenção ocorre através de:

1. Programa de Prevenção às Deficiências

Levar conhecimento e informação sobre temas relacionados à prevenção de deficiências às gestantes, categorias profissionais da área da saúde e da educação e a população interessada.

2. Habilitação e Reabilitação

Atender pacientes com déficit em seu desenvolvimento neuropsicomotor e necessidades especiais levando-os a uma integração no meio em que vivem, engajando-os em atividades que venham de encontro a seus interesses e possibilidades.

O Paciente poderá ser encaminhado por:

- Centro de Referência a Assistência Social (CRAS)
- Conselho Tutelar
- Creches
- Iniciativa Familiar
- Médicos
- Posto de Saúde da Família (PSF)
- Rede Estadual de Ensino
- CAPSi
- CAPS I
- UBS
- Secretaria Municipal da Educação
- Secretaria Municipal de Promoção Social
- Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da 3ª Idade



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registro no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - CNPJ nº 54.851.977/000144 - Unidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69), Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 61 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114

Escola de Educação Especial "Joilda Marra Pozzi"

Portaria DRE/C nº 50/82 GD-RE, publicada no DOE de 28/07/82 - Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga

Av. Cap. Antonio J. Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

Diante do encaminhamento, é agendada: anamnese sócio-econômica, anamnese psicológica, avaliação médica-clínica, avaliação fisioterapêutica, avaliação fonoaudiológica, avaliação terapêutica-ocupacional, avaliação psicopedagógica (em alguns casos).

ASSISTÊNCIA A SAÚDE		
Prevenção	Habilitação e Reabilitação / Programas	Projetos
- Deficiência	- Fisio-Respiratória - Integração Sensorial - Hidroterapia - Assistência à 3ª Idade - Alterações Posturais - De Enfermagem - Nutricional - Odontológico - Médico (Pediatra/Neurologista/Psiquiatra)	- Ginástica Laboral - Jardim Sensorial - Parque Adaptado - Atendimento à P.C. Graves

METAS QUALITATIVAS

a) Atenção à Saúde

Disponibilização das consultas pactuadas nos ambulatorios.
Proposta de 80 triagens, em período quadrimestral:

AMOSTRAGEM	Agosto a Novembro - 2014		Agosto a Novembro - 2015	
	Consultas	Qtde	Consultas	Qtde
	Fisioterapia	3102	Fisioterapia	2691
	Fonoaudiologia	1714	Fonoaudiologia	1398
	Pedagogia	24068	Pedagogia	23705
	Pediatria	230	Pediatria	215
	Psicologia	1374	Psicologia	984
	Psiquiatria	191	Psiquiatria	224
	Serviço Social	327	Serviço Social	400
	Nutricionista	14	Nutricionista	51
	Neurologia	178	Neurologia	158
	Terapia Ocupacional	1341	Terapia Ocupacional	809
	Total	32.539	Total	30.635

b) Participação nas Políticas Prioritárias do SUS

b1) Humanização da Atenção ao Atendimento Ambulatorial

- ocorre através da participação da família aos atendimentos realizados semanalmente.
- acompanhamento da equipe multidisciplinar nos quadros de evolução.
- plantão de atendimento para dificuldades esporádicas.
- apoio aos encaminhamentos aos grande centros especializados na área da Saúde para



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registro no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69), Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 61 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114

Escola de Educação Especial "Joilda Marra Pozzi"

Portaria DRE/C nº 50/82 GD-RE, publicada no DOE de 28/07/82 - Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga

Av. Cap. Antonio J. Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

tratamentos complementares e diagnósticos (UNICAMP, CEDALVI (Bauru), AACD (SP), Clínica Morumbi (SP), Laramara (SP), CENTORPIA (Ribeirão Preto).

- Acesso familiar no atendimento ambulatorial:
- a família pode a cada atendimento, trocar informações com o profissional.
- posicionar-se a través de questionário de avaliação, no final de cada semestre.
- livre acesso a coordenação para possíveis intervenções.

b2) Política de Atenção à Saúde Materna

Justificativa:

Os números da Organização Mundial de Saúde são taxativos: a cada 100 gestantes, 2 a 3 por cento apresentam problemas de mal formação fetal durante a gravidez. (COREN/SP - janeiro/fevereiro 2005 - nº. 55).

Boa parte deste dado deve-se a falta de exames antes e durante o período de gestação.

A assistência pré-natal, portanto, é fundamental para o preparo da maternidade. Infelizmente, em nosso país, a gestação programada é feita apenas por uma parcela mínima da população.

A grande maioria das mulheres e adolescentes engravida sem planejamento e não conhecem a importância do pré-natal.

Este cuidado não deve ser encarado como simples assistência à saúde, mas como um trabalho de prevenção realizado por uma equipe multiprofissional.

Quando falamos de risco durante a gravidez nos referimos às doenças ou incidentes que toda gestante está sujeita, colocando em perigo a vida, a saúde e a integridade física do futuro bebê.

A gravidez é sempre uma possibilidade de perigo para o conceito. Muitas das deficiências têm origem no período gestacional.

Sabe-se através de pesquisas que 70% das deficiências podem ser evitadas, uma vez que provêm na maioria dos casos pela desinformação e por fatores socio-econômico-culturais desfavoráveis, tais como: baixa escolaridade, dificuldades financeiras (conseqüente subnutrição materna durante a gravidez), precariedade dos serviços de atendimento, falta de saneamento básico, e eventuais problemas emocionais (reconhecimentos capazes de determinar prematuridade e baixo peso ao nascer).

Considerando o número crescente de bebês encaminhados à APAE, para triagem na Estimulação (0 - 6 anos), nossa proposta é oferecer um trabalho preventivo às gestantes do município de Pirassununga.

O PROGER é um programa educativo de assistência à saúde da gestante, com a finalidade de oferecer subsídios, nos aspectos bio-psico-sociais, para que o futuro bebê tenha um desenvolvimento adequado desde o período gestacional, destacando orientações e informações, quanto aos cuidados básicos necessários que a futura mamãe deve ter para detectar possíveis intercorrências, minimizando assim as condições de risco que toda gestação está sujeita.

O trabalho é realizado por uma equipe multiprofissional, onde são elaborados temas tais como: conscientizar e aceitar a gravidez, as alterações corporais, estimular o interesse da mãe em relação ao filho, preparar para a maternidade ressaltando aspectos psicológicos, orientar sobre sexualidade, hábitos contra indicados durante a gravidez, adequar hábitos de higiene, vestuário e de alimentação, orientar e preparar a gestante para a amamentação, planejamento familiar,

exercícios físicos, relaxamento, preparação psico-física para a hora do parto e orientação sobre os direitos das gestantes.

A equipe é composta por assistente social, psicóloga, enfermeira, pediatra, fisioterapeuta, fonoaudióloga e terapeuta ocupacional. Alguns profissionais como nutricionista, dentista e ginecologista são convidados a apresentar palestras sobre aspectos importantes da gestação.

b2.1) Política de Atenção à Saúde Infantil

ESTIMULAÇÃO PRECOCE

Justificativa:

A filosofia do nosso trabalho deverá basear-se no princípio de que toda criança, considerada de alto risco ou com distúrbio do desenvolvimento é antes de tudo, uma criança com os mesmos direitos fundamentais que qualquer outra.

Especialmente, no que se refere à assistência, a educação e a convivência em ambiente sócio-familiar que proporcionem condições apropriadas para o seu desenvolvimento integral.

Para tanto, se faz necessário um programa de intervenção e estimulação através de uma equipe multidisciplinar.

Objetivo Geral:

Atender criança com déficit em seu desenvolvimento neuropsicomotor e necessidades especiais, levando-se a uma integração com o meio em que vive e engajando-a em atividades que venham de encontro a seus interesses e possibilidades.

Objetivos Específicos:

- Orientar a família quanto aos recursos existentes na APAE e na comunidade;
- Orientações aos pais quanto à filiação e convênios existentes;
- Fornecer subsídios de apoio para sanar dificuldades;
- Dar ênfase para a importância do papel dos pais como peça fundamental no processo terapêutico do filho;
- Ser continente à angústia/frustração pela perda do filho idealizado e trabalhar a melhor aceitação do filho real;
- Proporcionar situações de contato dos familiares (reunião de pais), para que se sintam confortados por outros que enfrentam problemas semelhantes;
- Trabalhar com as mães, a importância da estimulação que ficou comprometida frente à dificuldade de lidar com o "filho especial";
- Orientações aos pais sobre condutas frente aos filhos;
- Noções sobre o desenvolvimento infantil, para que os pais saibam distinguir quais comportamentos são esperados para as diferentes faixas etárias;
- Desenvolver as capacidades sensório perceptivas;
- Proporcionar a execução e controle apropriados dos movimentos a nível de coordenação motora global;
- Possibilitar o desenvolvimento das capacidades mentais;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registro no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - CNPJ nº 54.851.977/0004-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69), Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 61 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114

Escola de Educação Especial "Joilda Marra Pozzi"

Portaria DRE/C nº 50/82 GD-RE, publicada no DOE de 28/07/82 - Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga

Av. Cap. Antonio J. Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

- Desenvolver na criança habilidades para se comunicar com as demais;
- Proporcionar meios para aquisição de hábitos básicos de independência e cuidados próprios;
- Incentivar a aquisição de experiências e informações básicas para integração no ambiente sócio-cultural;
- Motivar, orientar e treinar os pais e demais familiares como principais agentes de estimulação nas atividades desenvolvidas junto à criança e no ambiente domiciliar;
- Adaptar se necessário, para facilitar movimentos específicos ou melhorar o grau de independência;
- Desenvolver a atenção e concentração em atividades lúdico terapêuticas;
- Desenvolver a localização e o reconhecimento de estímulos auditivos e visuais;
- Estimular a resolução de problemas práticos;
- Estimular o trabalho com conceitos e noções de regras;
- Estimular os conceitos básicos de higiene oral e de organização com objetos e brinquedos;
- Adequar a musculatura intra e extra oral para o desenvolvimento da fala e para as funções de sucção, mastigação, deglutição e respiração;
- Estimular o desenvolvimento da fala e linguagem;
- Trabalhar com a mãe e a criança a adequação de chupeta e mamadeira;
- Orientar mães a respeito das fases da alimentação, postura e tipos de alimento adequados para cada criança;
- Estimular a propriocepção, sensibilidade, mobilidade e motricidade dos órgãos fono-articulatórios;
- Estimular o desenvolvimento motor normal;
- Manter o bom funcionamento do aparelho respiratório e articulatório;
- Evitar contraturas;
- Buscar maior coordenação motora;
- Eliminar padrões indesejáveis;
- Promover o equilíbrio estático, dinâmico e reações de proteção;
- Eliminar secreções brônquicas;
- Facilitar a expectoração;
- Prever deformidades torácicas;
- Facilitar o condicionamento físico;
- Fortalecer, alongar e relaxar a musculatura;
- Evitar contraturas e deformidades;
- Manter e melhorar a amplitude de movimento;
- Avaliar dores;
- Diminuir edemas e reeducar e treinar marcha.

Metodologia:

- Triagem do Serviço Social, com encaminhamento para avaliações específicas em fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia e avaliação médica;
- Estudo de caso e devolução diagnóstica para a família: orientação quanto ao diagnóstico, proposta de tratamento, critérios de admissão, permanência, desligamento e alta;
- Inclusão em atendimentos específicos, em regime ambulatorial, realizados semanalmente;
- Orientações aos pais e familiares, individualmente, a cada atendimento;

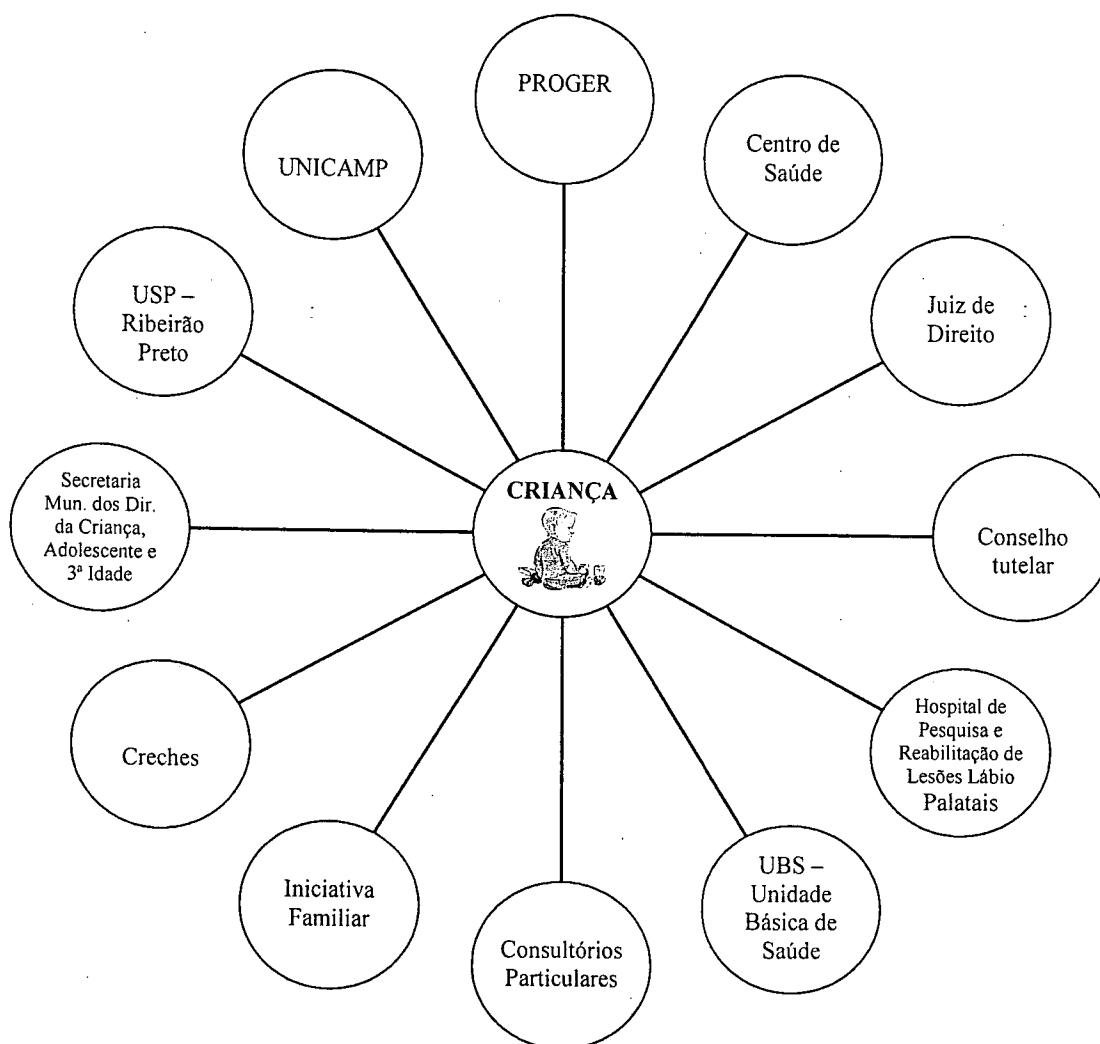
- Visitas domiciliares sempre que necessário;
- Encaminhamentos aos recursos do município e centros especializados;
- Prescrição de órteses, cadeiras adaptadas, etc;
- Avaliação médica e reavaliações periódicas da equipe multidisciplinar;
- Desligamentos e altas após justificativa e autorização dos responsáveis.

Clientela:

Crianças na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos, com atraso do desenvolvimento neuro-psico-motor, encefalopatia crônica infantil, síndrome de Down e síndromes diversas.

Fluxograma:

As atividades terapêuticas funcionam das 07:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira.
Os encaminhamentos para a Estimulação Precoce são efetuados por:





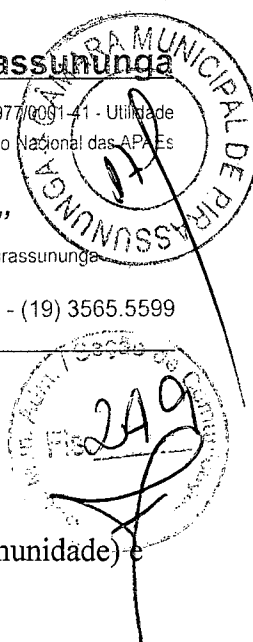
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registro no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69), Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - Filiação à Federação Nacional das APAEs sob nº 61 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114

Escola de Educação Especial "Joilda Marra Pozzi"

Portaria DRE/C nº 50/82 GD-RE, publicada no DOE de 28/07/82 - Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga

Av. Cap. Antonio J. Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com



REABILITAÇÃO FÍSICA

Objetivo Geral:

Atendimento a Pessoas com Deficiência, com idade superior a 06 anos, externos (Comunidade) e ou internos, (aluno da Instituição).

Objetivos Específicos dos terapeutas de acordo com as áreas de atuação:

a. Fisioterapia:

- Estimular desenvolvimento neuropsicomotor;
- Manter o bom funcionamento do aparelho respiratório;
- Evitar contraturas e deformidades;
- Desenvolver coordenação motora;
- Eliminar padrões indesejáveis de movimento;
- Promover equilíbrio estático e dinâmico;
- Facilitar condicionamento físico;
- Aliviar possíveis quadros algícos.

b. Fonoaudiologia:

- Inibição da sialorréia (se presente);
- Desenvolvimento da linguagem;
- Desenvolvimento e aprimoramento da fala;
- Desenvolvimento de comunicação independente;
- Adequação de padrões de mastigação e deglutição.

c. Terapia Ocupacional:

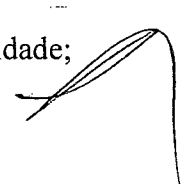
- Desenvolver capacidades sensório-perceptivas;
- Desenvolver coordenação motora global;
- Desenvolve capacidades mentais;
- Proporcionar meios para aquisição de hábitos de independência e cuidados próprios;
- Incentivar integração em ambiente sócio-cultural;
- Motivar, orientar e treinar os pais e familiares nas atividades;
- Adaptação, utilizando diversos recursos (órteses);
- Noções de regras e resoluções de problemas práticos.

d. Psicologia:

- Trabalhar com os pais a aceitação do filho com necessidades especiais;
- Orientação quanto a comportamentos indesejáveis e sua conduta frente ao comportamento;
- Orientação e acompanhamento ao paciente;
- Orientação e acompanhamento aos familiares.

e. Serviço Social:

- Orientar à família quanto aos recursos existentes na APAE e na Comunidade;





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registro no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - CNPJ nº 54.851.877/0001-04 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69), Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 61 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114

Escola de Educação Especial "Joilda Marra Pozzi"

Portaria DRE/C nº 50/82 GD-RE, publicada no DOE de 28/07/82 - Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga

Av. Cap. Antonio J. Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

- Orientação aos pais quanto a encaminhamentos;
- Fornecer subsídios de apoio para sanar dificuldades;
- Dar ênfase a importância do papel dos pais no processo terapêutico.

f. Enfermagem:

- Assistência aos pacientes em suas necessidades básicas;
- Cuidados de higiene;
- Corte de unhas;
- Assistência na fase menstrual;
- Vestuário;
- Orientação familiar;
- Uso do banheiro;
- Cuidados de alimentação;
- Controle de sinais vitais;
- Curativos;
- Controle de medicamentos;
- Controle da vacinação.

g. Médicos (Pediatra, Neurologista, Psiquiatra):

- Avaliação médica;
- Diagnóstico médico;
- Solicitação de exames;
- Prescrição de medicamentos;
- Encaminhamentos;
- Orientações à equipe e familiares do paciente;
- Acompanhamento;
- Consultas de retorno.

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

➤ Metas Quantitativas

Município: Pirassununga

Cód. IBGE: 353930

ESPECIALIDADES	Preenchido pela DIR	Preenchido pela APAE				Pactuação entre APAE e Gestor(es) do(s) município(s)		
	Média do período de Ago a Dez/05	Período de ago a nov/07 Preenchido pela APAE		Proposta		Pactuação de consultas novas para o Gestor		
		Produção mensal	CONSULTA NOVA	Total de Consultas Mês	Consulta nova mês	1º	2º	3º
						Quadrimestre Cons/mês	Quadrimestre Cons/mês	Quadrimestre Cons/mês
Cir. Pediátrica								
Cir. Plástica								
Cir. Tórax								
Genética								
Geriatria								



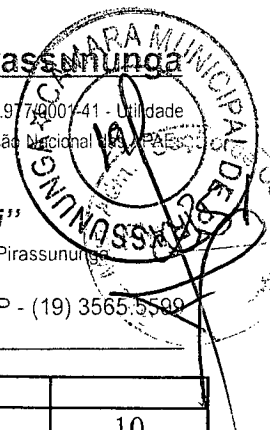
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registro no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69), Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - Filiada à Federação Nacional de APAEs sob nº 61 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114

Escola de Educação Especial "Joilda Marra Pozzi"

Portaria DRE/C nº 50/82 GD-RE, publicada no DOE de 28/07/82 - Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga

Av. Cap. Antonio J. Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com



Infectologia								
Psiquiatria	15	70	10	80	10	10	10	10
Acupuntura								
Anestesia								
Mastologia								
Gineco Obstetrícia								
Total	0	0	0	0	0	0	0	0

Textualização:

As 6 (seis) consultas psiquiátricas do período de Agosto a Dezembro/2015 correspondem à média levantada pela DRS X, no início do convênio com a entidade.

Temos como proposta para o ano de 2016, o número de 80 (oitenta) consultas/mês sendo 10 direcionadas para consultas novas/mês.

A proposta das 10 (dez) consultas novas/mês será oferecida ao gestor do município e em caso de necessidade aos municípios da região circunvizinha (conforme consta na justificativa).

Deverão ser solicitadas com antecedência, respeitando a agenda médica da instituição (APAE).

Clientela Atendida / 2015	
Tipo	Qtde
Transtorno do Espectro Autista	113
DI	329
DF	330
DV	40
DA	56
DMU	24
Síndrome de Down	21
Estimulação Precoce	82
Gestantes de Risco	52
Total de Atendidos.....	1.047

➤ Metas Qualitativas

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA APAE - PIRASSUNUNGA

a) Atenção à Saúde



Indicador	Meta	Ranking de pontuação	Fonte de informação	Pontuação	
				Possível	Obtida
Disponibilizar ao gestor agenda de consulta	Oferecer novas consultas/mês ao gestor	Atingir a meta: - 100%: 100 pontos - 99,9%: 80 pontos - 80 a 89,9%: 50 pontos - 70 a 79,9%: 30 pontos - menos de 70%: não pontua	Secretaria da instituição: Através de ofício/mês, disponibilizando a oferta das consultas Sistema O. Saúde: Agenda médica e Registro em BPA	100	

Textualização:

Mensalmente serão disponibilizadas ao gestor novas consultas médicas, sendo informada através de ofício à Secretaria Municipal de Saúde a quantidade de 06 (seis) consultas/mês; as quais deverão ser solicitadas, respeitando a agenda médica da instituição. (Arquivo: Secretaria da instituição)

b) Gestão da Instituição

Indicador	Meta	Ranking de pontuação	Fonte de informação	Pontuação	
				Possível	Obtida
Elaboração de um Plano de Atenção à Saúde	Apresentação do Plano Anual de 2015	Apresentou: 50 pontos	Secretaria da instituição	50	
Elaboração de Planilha de Atendimentos	Apresentação de Planilha/Mensal	Não apresentou: não pontua	Contabilidade da instituição	50	

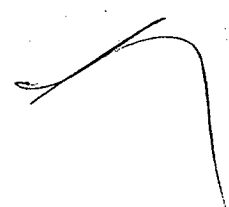
Textualização:

O Plano de Atenção a Saúde, elaborado ao final de cada ano, compreende o período de execução de Janeiro a Dezembro.

As Planilhas de Atendimento constam o total de atendimentos executados mensalmente, constando dados dos municípios atendidos. (Arquivo: Contabilidade da instituição)

Apresentação dos registros de produção mensalmente encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde. (Arquivo: Contabilidade da instituição)

c) Humanização da Atenção Básica





Indicador	Meta	Ranking de pontuação	Fonte de informação	Pontuação	
				Possível	Obtida
1. Atendimento familiar	Flexibilidade no horário de atendimento	Cumpru – pontua Não cumpru – não pontua	In loco	50	
2. Reunião de pais	Bimestral		Registro com pauta Lista de presença e Profissionais Local: Sistema Operacional	50	
3. Orientação aos pais	Agendamento para o atendimento		Agenda Registro em BPA Local: Sistema Operacional	50	
4. Grupo de Estudo	Mensal		Lista de presença Local: Sistema Operacional	50	
5. Visitas domiciliares	60 visitas/mês	Atingir a meta: - 100%: 100 pontos - 99,9%: 80 pontos - 80 a 89,9%: 50 pontos - 70 a 79,9%: 30 pontos - menos de 70%: não pontua	Agenda Registro em prontuário Registro em BPA Local: Sistema Operacional	100	
6. Cursos à comunidade	Bimestral	Cumpru – pontua Não cumpru – não pontua	Programa Cronograma Lista de Presença Local: Sistema Operacional	50	
7. Curso de capacitação aos funcionários	Semanal		Lista de Presença Local: Laboratório de Informática	50	



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registro no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69), Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 61 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114

Escola de Educação Especial "Joilda Marra Pozzi"

Portaria DRE/C nº 50/82 GD-RE, publicada no DOE de 28/07/82 - Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga

Av. Cap. Antonio J. Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - (19) 3565-5399
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

Indicador	Meta	Ranking de pontuação	Fonte de informação	Pontuação	
				Possível	Obtida
8. Orientação aos funcionários	Semestral		Lista de presença Local: Sistema Operacional Saúde	50	
9. Curso de especialização em áreas específicas	Semestral		Certificado Declaração Local: Departamento Pessoal da APAE	50	

Textualização:

1. Os atendimentos a família serão realizados com flexibilidade de horários.
2. As Reuniões de Pais ocorrerão bimestralmente, com atas e registros específicos de presença e profissionais participantes. (Arquivo: CAER)
3. As Orientações aos Pais serão feitas por cada Sistema Operacional, de acordo com as necessidades observadas. Todos estes itens serão registrados em prontuário e BPA. (Arquivo: CAER)
4. Grupo de Estudos: Encontro mensal, do qual participarão os pais de alunos e pacientes da entidade, familiares e profissionais das áreas da saúde e educação, contando com a colaboração de especialistas convidados para abordagem de temas de interesse do grupo. (Arquivo: CAER - lista de presença e ata)
5. Visitas Domiciliares, realizadas quatro vezes por semana com registros em agenda da Assistente Social, BPA e Prontuário.
6. Quanto aos cursos à comunidade, ofereceremos o PROGER – Projeto para Gestantes – para atendimento da população em geral, com encontros, seguindo uma programação específica com cronograma. Todas as atividades serão registradas em lista de presença. (Arquivo: CAER)
7. Curso de iniciação à informática: o Laboratório de Informática disponibiliza semanalmente aulas de curso básico para os pais.
8. Cursos para atualização dos profissionais: trata-se de atualização profissional conforme interesse dos mesmos durante o ano. Será exigida apresentação de documentação comprobatória (declarações/certificados) e com fechamento semestral. (Arquivo: Departamento Pessoal da APAE)

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

- Programas de Prevenção



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registro no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69), Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - Filhada à Federação Nacional das APAEs sob nº 61 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114

Escola de Educação Especial "Joilda Marra Pozzi"

Portaria DRE/C nº 50/82 GD-RE, publicada no DOE de 28/07/82 - Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga

Av. Cap. Antonio J. Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

- Programas de Habilitação e Reabilitação
- Serviços de Diagnóstico e Tratamento
- Projetos

Execução: Diária. Serviços ambulatoriais individualizados.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Nº	Item de Despesa	Corrente	Total
1	Obrigações Trabalhistas: salários, 13º salário e férias + 1/3	R\$ 1.145.172,00	R\$ 1.248.237,48
2	Encargos Sociais	R\$ 103.065,48	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Salários / 13º Salário / Férias +1/3	Encargos	Total
Janeiro	95.431,00	8.588,79	104.019,79
Fevereiro	95.431,00	8.588,79	104.019,79
Março	95.431,00	8.588,79	104.019,79
Abril	95.431,00	8.588,79	104.019,79
Maio	95.431,00	8.588,79	104.019,79
Junho	95.431,00	8.588,79	104.019,79
Julho	95.431,00	8.588,79	104.019,79
Agosto	95.431,00	8.588,79	104.019,79
Setembro	95.431,00	8.588,79	104.019,79
Outubro	95.431,00	8.588,79	104.019,79
Novembro	95.431,00	8.588,79	104.019,79
Dezembro	95.431,00	8.588,79	104.019,79
Total	1.145.172,00	103.065,48	1.248.237,48

NOTA EXPLICATIVA: Será deduzido mensalmente da parcela do convênio o valor de R\$ 24.395,13 referente aos empréstimos junto à Caixa Econômica Federal, conforme Cédulas de Crédito Bancário sob o nº 25.0334.610.0000018-88 (R\$ 9.276,35) e nº 25.0334.610.0000019-69 (R\$ 15.118,78), restando o valor líquido de **R\$ 79.624,66**.

PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: 04/01/2016

Fim: 31/12/2016

Data: Pirassununga, 13 de Setembro de 2016.

Presidente da Entidade
Moacyr Fonseca Júnior
Presidente

Diretora Técnica
Ellen C. Alvarenga Verona
Diretora Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 141/2016

As Comissões Permanentes em Plenário

Pirassununga

08 / 11 / 16



Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Pirassununga, 3 de novembro de 2016.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, visando transferir recursos da Secretaria de Estado da Saúde, provenientes do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 4.235/2007

01724-Câmara Pirassununga-04/11/2016-08:36:56-1011100529 1



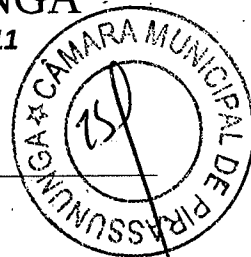
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

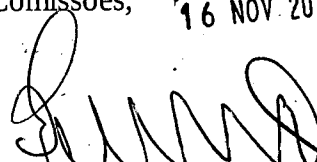


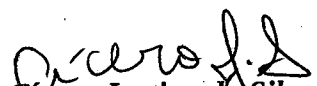
PARECER N°

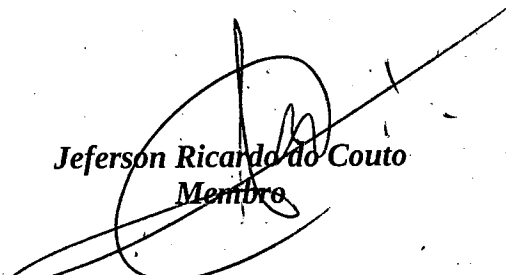
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 114/2016**, de autoria da Prefeitura Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 16 NOV 2016


Otacílio José Barreiros
Presidente


Cícero Justino da Silva
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



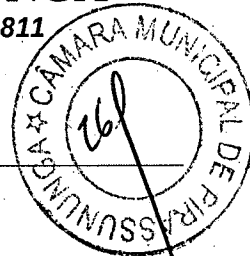
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



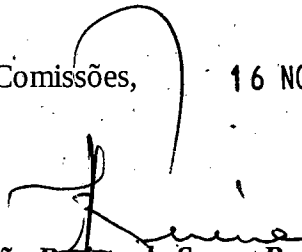
PARECER Nº

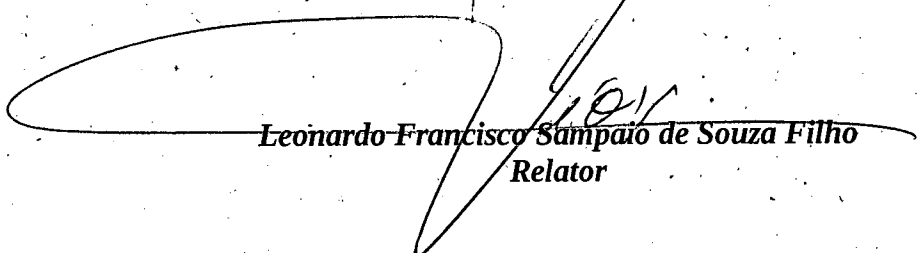
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

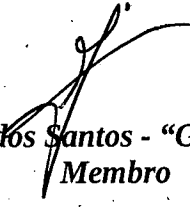
Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 114/2016**, de autoria da Prefeita Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

16 NOV 2016


João Batista de Souza Pereira
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Membro



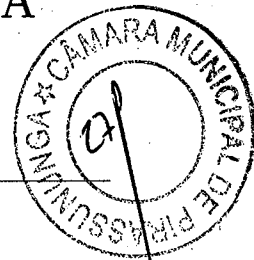
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

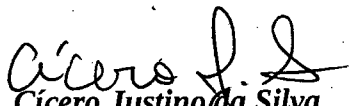


PARECER Nº

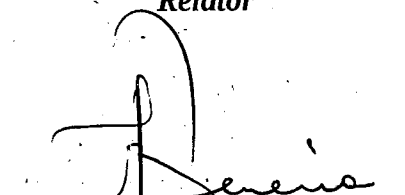
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 114/2016**, de autoria da Prefeita Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 16 NOV 2016


Cícero Justino da Silva
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


João Batista de Souza Pereira
Membro



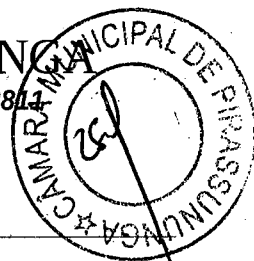
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4937

PROJETO DE LEI Nº 114/2016

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para fins que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, visando transferir recursos da Secretaria de Estado da Saúde, o valor anual de R\$ 1.248.237,48 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), correspondente a R\$ 104.019,79 (cento e quatro mil, dezenove reais e setenta e nove centavos) mensais, provenientes do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, para despesas decorrentes do atendimento ambulatorial e SADT consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.02.00 - 10.301.1001.2521 - 33.90.39 - fonte 05 - código de aplicação 3000046 - despesa 1043, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 23 de novembro de 2016.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente



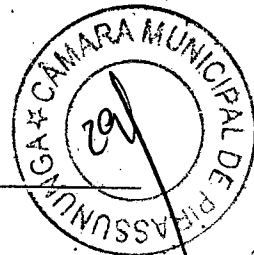
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

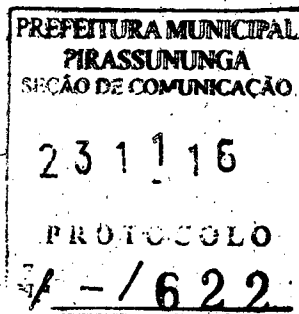
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00885/2016-SG

Pirassununga, 23 de novembro de 2016.

Senhora Prefeita,



Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia da seguinte propositura:
Pedido de Informação nº 110/2016, apresentada e aprovada em Sessão Ordinária realizada em 22 de novembro de 2016.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 4937, 4938 e 4939 referentes aos Projetos de Lei nºs 114, 119 e 122/2016, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Excelentíssima Senhora
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016 –

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para os fins que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, visando transferir recursos da Secretaria de Estado da Saúde, o valor anual de R\$ 1.248.237,48 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), correspondente a R\$ 104.019,79 (cento e quatro mil, dezenove reais e setenta e nove centavos) mensais, provenientes do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, para despesas decorrentes do atendimento ambulatorial e SADT consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.02.00 - 10.301.1001.2521 – 33.90.39 – fonte 05 – código de aplicação 3000046 – despesa 1043, suplementada oportunamente se necessário.

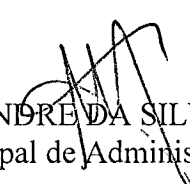
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 25 de novembro de 2016.


CRISTIANE APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.

**LEI Nº 5.015, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016***"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant, para os fins que especifica".....***A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social à Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant, inscrita no CNPJ sob nº 04.204.356/0001-06, sediada neste Município, no valor de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2527 - 33.50.43.00 - fonte 01 - código de aplicação 3100000 - despesa 1105, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 10 de novembro de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 5.016, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016*"Visa redenominar para Procurador Municipal, o emprego permanente mensalista de Advogado, constante do Anexo II da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986 e suas alterações posteriores".....***A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica redenominado para Procurador Municipal, o emprego permanente mensalista de Advogado, constante no Anexo II, da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, e suas alterações posteriores, mantendo-se o mesmo número de empregos, requisitos e referências salariais existentes.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de novembro de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 5.017, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016*"Fica autorizado instituir o Dia de Combate ao Trabalho Infantil no Município".....***A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Dia de Combate ao Trabalho Infantil no Município de Pirassununga, a ser comemorado no dia 12 de junho de cada ano.

Art. 2º O evento, de caráter educativo sobre as formas de combate e incentivo ao combate ao trabalho infantil que será realizado por meio de eventos, com a realização de palestras, eventos, congressos, Workshops.

Art. 3º As entidades deverão cadastrar-se na Prefeitura para participar do evento, ficando autorizado o Executivo Municipal a emissão de Decreto para regulamentar o evento.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão no calendário municipal de eventos de cultura do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada em até 90 (noventa) dias da data de sua publicação, entrando em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de novembro de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 5.018, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016*"Dispõe sobre a "Contribuição Espontânea", a ser destinada ao Fundo Municipal de Bem Estar Animal".....***A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir por meio de arrecadação de "Contribuição Espontânea", recursos para custeio das atividades de Proteção ao Animal e ao Meio Ambiente em Pirassununga.

Art. 2º Serão contribuintes todos aqueles que sejam proprietários, possuidores ou detentores do domínio útil de imóveis no Município de Pirassununga e que se manifestem expressamente, através de formulário próprio, no ato dos pagamentos de suas contas de água e esgoto e/ou carne de IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, a vontade de estar colaborando com a quantia que desejar, a partir de R\$ 1,00 (um real) mensalmente.

Art. 3º Fica autorizado o Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP e a Prefeitura Municipal de Pirassununga, a receber em suas contas e no carnê de IPTU os valores relativos a "Contribuição Espontânea", repassando-os diretamente ao "Fundo Municipal do Bem Estar Animal", criado pela Lei Municipal nº4.890, de 4 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser repassados para o "Fundo Municipal do Bem Estar Animal", até o quinto dia útil do mês subsequente ao pagamento, devendo os repasses serem divulgados pelo Poder Público.

Art. 4º Antes da aplicação da presente Lei, o SAEP e a Prefeitura Municipal farão constar nas contas de água e esgoto e no carnê de IPTU, um informe explicando como poderá ser feita a "Contribuição Espontânea".

Art. 5º Esta Lei será regulamentada mediante Decreto do Poder Executivo de Pirassununga.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de novembro de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 5.019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016*"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para os fins que especifica".....***A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**



5

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 039/2016

Quarta-feira, 30 de novembro de 2016
www.diariodepirassununga.sp.gov.br

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, visando transferir recursos da Secretaria de Estado da Saúde, o valor anual de R\$ 1.248.237,48 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), correspondente a R\$ 104.019,79 (cento e quatro mil, dezenove reais e setenta e nove centavos) mensais, provenientes do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, para despesas decorrentes do atendimento ambulatorial e SADT consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.02.00 - 10.301.1001.2521 - 33.90.39 - fonte 05 - código de aplicação 3000046 - despesa 1043, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 25 de novembro de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 5.020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

"Altera dispositivo da Lei nº 4.980, de 7 de julho de 2016."

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 4.980 de 7 de julho de 2016, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a execução do Programa Saúde da Família – PSF, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39 - fonte 01 - código de aplicação 3100000 - despesa 432; e do Fundo Municipal de Saúde, rubricas 12.02.00 - 10.301.1002.2006 - 33.90.39 - fonte 05 - código de aplicação 3000010 - despesa 1033, 12.02.00 - 10.301.1002.2006 - 33.90.39 - fonte 05 - código de aplicação 3000005 - despesa 1034 e 12.02.00 - 10.301.1002.2006 - 33.90.39 - fonte 05 - código de aplicação 3000008 - despesa 1035." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de novembro de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 5.021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, no valor de R\$ 512.856,56 (quinhentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), objetivando a execução dos serviços de "Média Complexidade, Alta Complexidade", nos termos do Plano Operativo Anual – POA:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2522 - despesa 1044 - 33.90.39 - fonte 05 - código de aplicação 3000047 R\$ 512.856,56

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de novembro de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO (S)

DECRETO Nº 6.662, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do protocolado nº 3.957, de 6 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 5.824, de 4 de dezembro de 2014, que aprovou o projeto de desdobro de lote urbano, que consta pertencer a João Messias Moreira Gomes, casado com Natalina Luiz Lima Gomes e Outros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

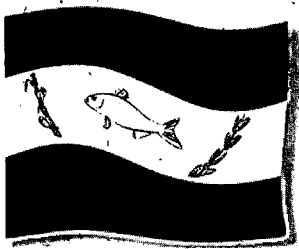
Pirassununga, 1º de novembro de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

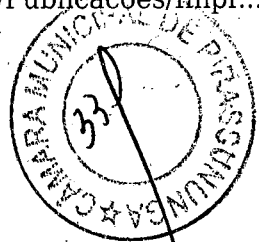
Prefeita Municipal

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome ▼

Crescente ▼

Ordenar



Nome		Last modified	Size
2016-12-07 - Diário Eletrônico nº 40 - 7 de dezembro de 2016.pdf		07-Dec-2016 17:07	292K
2016-12-02 - Diário Eletrônico nº 40 - 2 de dezembro de 2016.pdf		02-Dec-2016 10:41	168K
2016-11-30 - Diário Eletrônico nº 39 - 30 de novembro de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf		01-Dec-2016 16:15	246K
2016-11-30 - Diário Eletrônico nº 39 - 1º-30 de novembro de 2016.pdf		06-Dec-2016 10:04	1.9M
2016-11-25 - Diário Eletrônico nº 39 - 25 de novembro de 2016.pdf		29-Nov-2016 14:09	241K
2016-11-23 - Diário Eletrônico nº 39 - 23 de novembro de 2016.pdf		24-Nov-2016 11:44	216K
2016-11-18 - Diário Eletrônico nº 39 - 18 de novembro de 2016.pdf		21-Nov-2016 13:18	348K
2016-11-11 - Diário Eletrônico nº 39 - 11 de novembro de 2016.pdf		11-Nov-2016 14:02	538K
2016-11-11 - Diário Eletrônico nº 39 - 11 de novembro de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf		11-Nov-2016 14:47	193K
2016-11-10 - Diário Eletrônico nº 39 - 10 de novembro de 2016.pdf		10-Nov-2016 13:48	545K
2016-11-07 - Diário Eletrônico nº 39 - 7 de novembro de 2016.pdf		08-Nov-2016 09:17	176K
2016-11-04 - Diário Eletrônico nº 39 - 4 de novembro de 2016.pdf		08-Nov-2016 09:45	195K
2016-10-31 - Diário Eletrônico nº 38 - 1º-31 de outubro de 2016.pdf		29-Nov-2016 09:01	1.1M
2016-10-27 - Diário Eletrônico nº 38 - 27 de outubro de 2016.pdf		27-Oct-2016 14:07	217K
2016-10-25 - Diário Eletrônico nº 38 - 25 de outubro de 2016.pdf		25-Oct-2016 14:31	208K
2016-10-21 - Diário Eletrônico nº 38 - 21 de outubro de 2016.pdf		21-Oct-2016 15:27	182K
2016-10-19 - Diário Eletrônico nº 38 - 19 de outubro de 2016.pdf		21-Oct-2016 16:12	189K
2016-10-17 - Diário Eletrônico nº 38 - 17 de outubro de 2016.pdf		19-Oct-2016 14:57	538K
2016-10-14 - Diário Eletrônico nº 38 - 14 de outubro de 2016.pdf		14-Oct-2016 14:11	196K
2016-10-10 - Diário Eletrônico nº 38 - 10 de outubro de 2016.pdf		11-Oct-2016 15:00	187K
2016-10-07 - Diário Eletrônico nº 38 - 7 de outubro de 2016.pdf		07-Oct-2016 13:24	223K
2016-10-05 - Diário Eletrônico nº 38 - 5 de outubro de 2016.pdf		05-Oct-2016 09:21	201K
2016-09-30 - Diário Eletrônico nº 37 - 30 de setembro de 2016 (EDICÃO ESPECIAL).pdf		30-Sep-2016 14:50	1.0M
2016-09-30 - Diário Eletrônico nº 37 - 1º-30 de setembro de 2016.pdf		04-Oct-2016 15:09	1.3M
2016-09-30 - Diário Eletrônico nº 37 - 1º-30 de setembro de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf		06-Oct-2016 13:27	286K
2016-09-27 - Diário Eletrônico nº 37 - 27 de setembro de 2016.pdf		28-Sep-2016 10:56	200K
2016-09-21 - Diário Eletrônico nº 37 - 21 de setembro de 2016.pdf		04-Oct-2016 14:08	633K
2016-09-16 - Diário Eletrônico nº 37 - 16 de setembro de 2016.pdf		15-Sep-2016 14:58	214K
2016-09-09 - Diário Eletrônico nº 37 - 9 de setembro de 2016.pdf		04-Oct-2016 14:08	230K
2016-09-06 - Diário Eletrônico nº 37 - 6 de setembro de 2016.pdf		06-Sep-2016 13:42	192K
2016-09-02 - Diário Eletrônico nº 37 - 1º-2 de setembro de 2016.pdf		02-Sep-2016 12:33	201K
2016-08-31 - Diário Eletrônico nº 36 - 1º-31 de agosto de 2016.pdf		12-Sep-2016 10:34	411K
2016-08-31 - Diário Eletrônico nº 36 - 1º-31 de agosto de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf		01-Sep-2016 13:10	252K
2016-08-29 - Diário Eletrônico nº 36 - 25-29 de agosto de 2016.pdf		29-Aug-2016 11:42	1.3M
2016-08-24 - Diário Eletrônico nº 36 - 24 de agosto de 2016.pdf		24-Aug-2016 14:55	440K
2016-08-24 - Diário Eletrônico nº 36 - 24 de agosto de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf		25-Aug-2016 08:50	260K